



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024 - RETIFICADO
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de peças para a Motoniveladora Cartepillar 120H, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 22/05/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Intenção de Dispensa de Licitação nº 068/2024 - Processo Administrativo nº 204/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, I, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Aquisição de peças para a Motoniveladora Cartepillar 120H, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto					
Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Pç	02	Juntas do trocador de calor 7E9817, 7C1160	R\$	R\$
2	Pç	02	Anéis o-ring 8M4445	R\$	R\$
3	Pç	01	Ponta de eixo 1473309	R\$	R\$
4	Pç	01	Retentor ponta de eixo 35-0303	R\$	R\$
5	Pç	01	Rolamento (2N2139, 2N2138)	R\$	R\$
6	Pç	01	Roda dentada 8W-8289	R\$	R\$
7	Pç	01	Espaçador 9D-4029	R\$	R\$
8	Pç	01	Rolamento (9D-3242, 9D3241)	R\$	R\$
9	Pç	01	Anel o-ring 8D-8795	R\$	R\$
10	Pç	01	Anel o-ring 9D-7972	R\$	R\$
11	Pç	01	Anel o-ring 5P-2545	R\$	R\$
12	Pç	09	Discos de ficção 6y-7915	R\$	R\$
13	Pç	10	Discos 8D-8794	R\$	R\$
14	Pç	03	Correntes 5T-0735	R\$	R\$
15	Pç	03	Emendas 5T-0731	R\$	R\$
16	Pç	01	Válvulas Termostáticas 115-4223	R\$	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO
Dispensa de Licitação nº 204/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição/contratação, em regime de EMPREITADA GLOBAL – **AQUISIÇÃO DE PEÇAS de empresa especializada com o fornecimento de peças genuínas da Motoniveladora Cartepillar 120H**, que encontra-se estacionada devido a desgaste do rolamento do trem de força, visando a manutenção/conservação do maquinário da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Transito do Município de Pinheiro Machado/RS.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 No que tange a presente contratação, de peças para manutenção da Motoniveladora Cartepillar 120H, esta se justifica pela necessidade de manter a frota das máquinas pesadas municipais em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição da Secretaria de Obras e da população municipal nos serviços requisitados, demandados e em situações emergenciais.

2.2. A aquisição de peças (conforme necessidade) têm como finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso, evitando desgaste de grande avaria podendo causar danos maiores e mais onerosos para a administração municipal.

2.3. A manutenção e troca de peças são essenciais para a garantia de rendimento e segurança do trabalho e dos operadores das referidas máquinas. A interrupção dos serviços devido a carência de peças acarreta transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades da Secretaria de Obras deste município.

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO:

1. PEÇAS							
Item	Descrição/Especificação	Unid	Qntd	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor de Referência (Unitário)
1	Juntas do trocador de calor 7E9817, 7C1160	Pç	02	31,00	31,00	74,00	R\$ 31,00
2	Anéis o-ring 8M4445	Pç	02	4,80	4,80	2,00	R\$ 4,80
3	Ponta de eixo 1473309	Pç	01	4.385,00	4.385,00	3.600,00	R\$ 4.385,00
4	Retentor ponta de eixo 35-0303	Pç	01	198,00	198,00	195,00	R\$ 198,00
5	Rolamento (2N2139, 2N2138)	Pç	01	455,00	455,00	240,00	R\$455,00
6	Roda dentada 8W-8289	Pç	01	1.640,00	1.640,00	1.075,00	R\$ 1.640,00
7	Espaçador 9D-4029	Pç	01	137,00	137,00	210,00	R\$ 137,00
8	Rolamento (9D-3242, 9D3241)	Pç	01	295,00	295,00	270,00	R\$ 295,00
9	Anel o-ring 8D-8795	Pç	01	16,00	16,00	30,00	R\$ 16,00
10	Anel o-ring 9D-7972	Pç	01	25,00	25,00	22,00	R\$ 25,00
11	Anel o-ring 5P-2545	Pç	01	39,00	39,00	20,00	R\$ 39,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

12	Discos de ficção 6y-7915	Pç	09	127,00	127,00	136,00	R\$ 127,00
13	Discos 8D-8794	Pç	10	73,00	73,00	103,00	R\$ 73,00
14	Correntes 5T-0735	Pç	03	2.350,00	2.350,00	1.275,00	R\$ 2.350,00
15	Emendas 5T-0731	Pç	03	110,00	110,00	80,00	R\$ 110,00
16	Válvulas Termostáticas 115-4223	Pç	01	79,00	79,00	110,00	R\$ 79,00

Preço 1: 3F Peças e Serviços

Preço 2: Lins

Preço 3: Retropartes

Obs: Valores Unitários

3. DA ENTREGA DAS PEÇAS

4.1 Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega imediata das peças de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

4.2 As peças deverão ser entregues, conforme acordo entre as partes, sem qualquer tipo de custo adicional.

4.3 O prazo máximo para a entrega será de até 07 (sete) dias, a contar do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho.

4.4 A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito será responsável pelo recebimento das peças.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das peças/serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da aquisição/contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, que designará um representante para acompanhar ao recebimento das peças garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Transito

Proj. / Ativ.: **2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria

Código Reduzido: **3001** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para manutenção de veículo

7. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As peças deverão possuir, garantia mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.

7.2. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

8.3. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

8.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

8.6. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 17 de Maio de 2024.

Urbano Duarte Montardo Filho
Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Transito